

**Edital de Concurso para provimento de um cargo de Assistente Técnico para  
a Unidade Comunicações e Informação da Secretaria do MERCOSUL  
Edital SM N° 02/23**

O presente edital tem como objetivo a contratação de um funcionário para integrar a Unidade de Comunicações e Informação (UCIM) da Secretaria do MERCOSUL (SM), de nacionalidade brasileira, que será selecionado com base em concurso de provas, títulos e méritos.

A relação trabalhista reger-se-á pelas disposições das normas MERCOSUL aplicáveis, em especial aquelas relativas aos funcionários MERCOSUL, ao funcionamento da SM, Decisão CMC N° 15/15, suas modificatórias e/ou complementares e a Resolução GMC N° 54/03.

Todas as disposições supracitadas podem ser consultadas na página eletrônica do MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

**I - Requisitos Mínimos**

Os requisitos mínimos para a investidura no cargo são:

- Ser de nacionalidade brasileira.
- Ter estudos secundários completos e estudos universitários em áreas afins a comunicação digital e multimídia.
- Comprovar experiência de trabalho nas áreas afins ao cargo.
- Ter domínio de ferramentas de informática relacionadas com o cargo.
- Possuir conhecimentos gerais sobre o processo de integração do MERCOSUL.
- Ter conhecimento operacional dos idiomas português e espanhol.
- Ter menos de sessenta e um (61) anos de idade.

Igualmente, serão valorizadas as seguintes competências:

- Ter experiência em comunicação institucional.
- Ter conhecimento em Adobe Creative Suite e similares para a criação de produtos audiovisuais.
- Ter conhecimento na gestão de redes sociais (Twitter, Instagram LinkedIn, Facebook, YouTube, entre outras).
- Ter conhecimento na criação audiovisual, conteúdos e calendários para redes sociais.
- Ter conhecimento de fotografia, registros fotográficos, edição e organização de banco de imagens.
- Ter conhecimento na redação de conteúdos *web* em WordPress.
- Ter conhecimento na organização de banco de dados.

- Ter conhecimento de aplicativos SendPulse, Mailchimp, entre outras, para distribuição de *mailing*.
- Ter conhecimento na criação gráfica para a execução de campanhas de comunicação.
- Ter conhecimento na elaboração de relatórios e planos de comunicação.
- Ter conhecimento fluído de espanhol.
- Ter conhecimento fluído de inglês.

## II - Tarefas a desempenhar

A UCIM foi criada no âmbito da SM pela Resolução GMC Nº 16/17 com a finalidade de desenvolver e executar os objetivos gerais e específicos da política comunicacional do MERCOSUL (Decisão CMC Nº 47/14), cuja direção compete ao Grupo Mercado Comum (GMC), e é supervisionada no desempenho de suas funções pela Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM).

De acordo com o estabelecido na normativa MERCOSUL vigente, o/a Assistente Técnico/a desempenhará as seguintes tarefas:

- a) Contribuir na elaboração e publicação de conteúdos *web*, conforme a normativa MERCOSUL vigente (Resolução GMC Nº 32/22).
- b) Colaborar na manutenção e harmonização dos formatos de conteúdos e/ou publicações do Portal Web MERCOSUL (PWM), a fim de manter sua coerência estilística, respeitando o Guia de Identidade Visual do MERCOSUL (Resolução GMC Nº 01/19);
- c) Auxiliar na publicação de conteúdos nas plataformas de redes sociais oficiais do bloco (Twitter, LinkedIn, Flickr, Instagram, Facebook, entre outros), de acordo com a Decisão CMC Nº 47/14, a Resolução GMC Nº 16/17, bem como o Plano Estratégico de Comunicação.
- d) Apoiar nas tarefas de elaboração de publicações, manuscritos e documentos de trabalho nos idiomas oficiais do bloco.
- e) Contribuir com o desenho e difusão de materiais de capacitação e comunicação de alta qualidade, o qual implicará o desenho de elementos visuais (por exemplo, ícones, infografias e design de PowerPoint), bem como planilhas.
- f) Dar assistência na produção de registros fotográficos, quando for solicitado.

## III - Inscrição

Os candidatos que cumpram com os requisitos mínimos exigidos no item I e desejem inscrever-se no concurso deverão preencher o formulário de inscrição disponível no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Essa ficha e os documentos exigidos deverão ser encaminhados por correio eletrônico ao endereço [asistentetecnicoucim@mercosur.int](mailto:asistentetecnicoucim@mercosur.int)

O formulário de inscrição e os documentos exigidos deverão ser recebidos pela SM a partir do dia 24 de março de 2023 e até as 17 horas do dia 24 de abril de 2023 (horário local do Uruguai).

Documentos exigidos para a inscrição no concurso:

- Cópia assinada do *Curriculum Vitae*, na qual deverá constar seu endereço, código postal, telefone para contato e um endereço de correio eletrônico, de acordo com o modelo que consta como Anexo.
- Fotografia recente.
- Cópia do Documento de Identidade e de documentos comprovando nacionalidade, formação acadêmica e experiência profissional.
- Formulário de inscrição assinado, no qual constará uma declaração manifestando conhecer as normas aplicáveis, estar plenamente de acordo com o edital do Concurso, estar de acordo com a publicação de suas notas no Portal Web MERCOSUL no final do concurso e aceitar todas as decisões adotadas pela Comissão de Seleção de forma definitiva.

A SM remeterá, por correio eletrônico, a confirmação da inscrição a cada candidato.

Consultas pertinentes relativas à inscrição poderão ser realizadas pelo telefone +598 24129024, ramal 2405, ou pelo correio eletrônico: [asistentetecnicoucim@mercosur.int](mailto:asistentetecnicoucim@mercosur.int).

#### **IV - Procedimento de Seleção**

A seleção das/os candidatas/os no âmbito deste concurso será realizada em duas etapas sucessivas de caráter eliminatório.

A Comissão de Seleção, integrada por um representante designado por cada Estado Parte, selecionará os candidatos mais qualificados para o/ cada cargo.

##### **1. Primeira etapa**

Na primeira etapa serão pré-selecionados um máximo de dez (10) candidatos com base em sua formação acadêmica e sua experiência profissional, com prévia verificação do preenchimento dos requisitos estabelecidos para o cargo.

O resultado será informado por via eletrônica aos candidatos e será oportunamente publicado no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão apresentar cópia autenticada dos documentos probatórios que comprovem a formação acadêmica exigida.

##### **2. Segunda etapa:**

A segunda etapa consistirá na realização de uma prova escrita e de uma entrevista pessoal, em datas a serem definidas pela Comissão de Seleção, que serão

comunicadas aos candidatos selecionados com pelo menos uma semana de antecedência.

A prova escrita será realizada em Montevideu e/ou em outras cidades dos Estados Partes a serem definidas após a primeira etapa e versará sobre aspectos gerais do MERCOSUL e temáticas inerentes à integração regional, bem como sobre conhecimentos específicos para o cargo a desempenhar, nos idiomas espanhol e português.

A entrevista caberá à Comissão de Seleção e desenvolver-se-á de forma individual nos idiomas espanhol e português. A mesma poderá ser realizada em Montevideu ou por videoconferência.

O resultado final do concurso será publicado no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

#### **V- Avaliação de aptidão física e mental**

Os candidatos considerados aptos para o cargo serão convocados, em ordem de classificação, para se submeter a avaliação de aptidão física e mental, ocasião em que apresentarão os seguintes exames clínicos a expensas do candidato:

- Exame de urina completo com vigência de 6 meses.
- Exame de sangue completo com vigência de 6 meses.

#### **VI- Condições de Desempenho**

O candidato classificado em primeiro lugar será notificado de forma imediata do fato de ter sido selecionado/a para prover a vaga. O selecionado terá um prazo de cinco (5) dias para confirmar sua aceitação e até quarenta e cinco (45) dias para assumir seu cargo na SM, contados a partir da data de sua aceitação. Ao assumir o cargo, deverá apresentar os originais dos documentos exigidos no item II) do presente edital.

O candidato selecionado desempenhará suas funções, em regime de dedicação exclusiva, na sede da SM.

Conforme o estabelecido na normativa MERCOSUL vigente relativa aos funcionários MERCOSUL e aplicáveis à SM, a jornada de trabalho é de oito horas diárias, de segunda a sexta-feira. Consoante requerimento da SM, os funcionários podem ser convocados para cumprir horários extraordinários.

Retribuição mensal:

- **US\$ 1.826** (um mil e oitocentos e vinte e seis dólares estadunidenses), ajustável conforme Título II, Capítulo V, Seção III do Anexo da Decisão CMC N° 15/15.

Cada funcionário, nos termos estabelecidos pelas normas MERCOSUL vigente, poderá receber:

- Auxílio-moradia de até 40% do salário base e seu suplemento variável , para aquele candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da Secretaria do MERCOSUL.
- Benefício remunerado de assistência médica para o funcionário e seu grupo familiar até um total de U\$S 375.
- Fundo de previdência (7% descontado do salário-base e 14% de contribuição do órgão com orçamento próprio).
- Décimo-terceiro salário;
- Férias;
- Auxílio escolar para filhos menores de 18 anos no valor de US\$ 90 por filho, até um máximo de quatro (4) filhos.
- Ajuda de custo para despesas de traslado do funcionário e sua família para o candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da SM.
- Ajuda de custo para despesas de mudança para o candidato que no momento de sua designação ou apresentação ao concurso tiver um domicílio real a uma distância superior a 100km da SM.

De acordo com o estabelecido no artigo 8º, Título II, Capítulo I do Anexo da Decisão CMC Nº 15/15 e nas demais normas do MERCOSUL que regem as relações trabalhistas da SM, o candidato selecionado será contratado por um período inicial de um (1) ano, equivalente ao período probatório, ao final do qual poderá ser assinado o contrato regular com duração de três (3) anos, no caso de o Diretor da SM considerar que o funcionário é apto para o cargo desempenhado. Os referidos contratos poderão ser renovados, por períodos iguais, por decisão do Diretor da SM, após consulta prévia aos Estados Partes.

## **VII - Disposições Gerais**

O resultado do concurso terá vigência de dezoito (18) meses a partir da data em que o candidato selecionado em primeiro lugar for convocado para assumir o cargo. Durante esse período, poderão ser chamados sucessivamente os demais candidatos, conforme a ordem de classificação no concurso, a fim de preencher eventual vacância do cargo ou de outros cargos vacantes de idêntica denominação e função que correspondam à mesma nacionalidade.

Os casos não previstos neste edital serão definidos pela Comissão de Seleção.

Os candidatos deverão arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no concurso, sem direito a reembolso.

Em quaisquer das etapas do concurso, a Comissão de Seleção poderá desclassificar o candidato, anular sua inscrição ou retirá-lo da prova se for verificada falsidade de suas declarações e/ou qualquer outra irregularidade.

Montevideu, 24 de março de 2023

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **ASSISTENTE TÉCNICO UCIM**

#### **Dados a serem completados pela Secretaria do MERCOSUL:**

Data de Registro: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

#### **Dados a serem preenchidos pelo Candidato:**

Sobrenome/s e Nome/s	
Nacionalidade	
Endereço (indicar apenas um endereço)	
Telefone	
Documento de Identidade	
Número do Edital do Concurso	
Correio eletrônico	
<small>* Anexar cópia da documentação comprobatória dos dados consignados no Curriculum Vitae.</small>	

Declaro expressamente ter lido e estar plenamente de acordo com todas as normas e disposições contidas no presente edital, que se encontra disponível no Portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Declaro expressamente que estou de acordo com a divulgação das notas obtidas por mim em cada etapa do concurso no portal Web MERCOSUL (<https://www.mercosur.int/>).

Aceito, ainda, de forma definitiva todas as decisões que sobre normas do concurso e colocações individuais sejam adotadas pela Comissão de Seleção.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Cargo: Assistente Técnico - UCIM**

<b>RUBRICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONDERAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>
<b>I. Formação acadêmica</b>	<b>100</b>	<b>20</b>	
1.1 Estudos secundários completos e estar cursando ou ter estudos universitários com ênfase em comunicação digital e multimídia	<b>40</b>		
1.2 Outro título universitário de graduação em áreas afins ao cargo (não devem ser títulos intermediários do curso principal)	<b>10</b>		
1.3 Outros cursos	<b>15</b>		
1.3.1 Curso técnico em Design Gráfico	<b>5</b>		
1.3.2 Curso de Community Manager redes sociais	<b>5</b>		
1.3.4 Outros cursos ou capacitação em projetos	<b>5</b>		
1.4 Apresentação de Certificado da língua não nativa, português/espanhol	<b>20</b>		
1.5. Apresentação de Certificado da língua não nativa, inglês	<b>5</b>		
1.6 Apresentação de Certificado de ferramentas informáticas ou de design	<b>10</b>		
1.6.1 Adobe Photoshop	<b>5</b>		
1.6.2 Adobe In Design	<b>5</b>		
1.6.3 Corel Draw	<b>5</b>		
1.6.4 Outras ferramentas informáticas ou de design	<b>5</b>		
<b>2. Experiência profissional</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	
2.1 desempenhando tarefas em áreas de comunicação institucional e/ou conhecimentos em relações internacionais	<b>10</b>		
2.2 Experiência laboral em Comunicação Institucional ou Design Gráfico	<b>70</b>		
2.3 Experiência laboral em temas do MERCOSUL	<b>20</b>		
<b>3. Prova escrita e entrevista</b>	<b>100</b>	<b>40</b>	
3.1. Prova escrita	<b>50</b>		
3.2. Entrevista	<b>50</b>		